



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROFESSOR ANTONIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
LIGA ACADÊMICA DE CUIDADOS CRÍTICOS DE SERGIPE

E-mail: lacc.lag@gmail.com

Edital de Seleção 2017/2018 da Liga Acadêmica de Cuidados Críticos de Sergipe – LACC

A Diretoria da Liga Acadêmica de Cuidados Críticos de Sergipe (LACC) faz saber que, no período de 16 de outubro a 01 de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo seletivo para vinculação de membros ligantes da LACC.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Serão disponibilizadas 16 vagas para o processo seletivo.

§ 1 – As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 03 vagas para o curso de Enfermagem do Campus Lagarto;
- II – 02 vagas para o curso de Medicina do Campus Lagarto;
- III – 02 vagas para o curso de Fisioterapia do Campus Lagarto;
- IV – 02 vagas para o curso de Nutrição do Campus Lagarto;
- V – 01 vaga para o curso de Fonoaudiologia do Campus Lagarto;
- VI – 02 vagas para o curso de Terapia Ocupacional do Campus Lagarto;
- VII – 01 vaga para o curso de Farmácia do Campus Lagarto;
- VIII – 01 – vaga para o curso de Odontologia do Campus Lagarto.
- IX – 02 vagas para os cursos citados no Artigo 2º deste edital, destinadas às instituições privadas.

§ 2 – Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos cursos ou das vagas destinadas para candidatos de instituições privadas, as mesmas serão redistribuídas conforme decisão da Diretoria da LACC.

Artigo 2º. Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Farmácia e Odontologia que tenham concluído o primeiro e segundo semestres (primeiro ciclo, para o Campus Lagarto) que estejam devidamente matriculados.

Parágrafo Único - É necessário que o acadêmico tenha aprovação em todas as disciplinas propostas para o 1º e 2º semestre dos seus respectivos cursos e/ou do primeiro ciclo (ciclo comum) para os discentes de Lagarto.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e o estatuto da LACC certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

Artigo 4º. Serão válidas as inscrições efetuadas no período de 16 de outubro a 01 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas no Departamento de Enfermagem da UFS Campus Lagarto (DENL), nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h30min às 16h00min.

Artigo 5º. No ato da inscrição o candidato assinará os termos em que declara conhecer o edital e as normas do processo de seleção da LACC.

Artigo 6º. Para inscrição é necessário que o candidato tenha à disposição o número do documento de identidade, CPF, matrícula da UFS ou da instituição que possua vínculo (especificando o nome da instituição), e-mail e telefone para contato.

Artigo 7º. No ato da inscrição, o candidato deve entregar uma cópia impressa do seu curriculum lattes.

Artigo 8º - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UFS ou instituição que o mesmo seja vinculado, o candidato será desclassificado.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Artigo 8º. O processo seletivo será constituído de duas fases: prova teórica e entrevista com análise curricular.

§ 1 – A prova teórica será composta por 20 questões de múltipla escolha de acordo com os temas presentes neste edital.

I – A prova teórica possui caráter eliminatório;

II – Participarão da segunda fase apenas os candidatos que atingirem média igual ou superior a 70,0;

III – A prova teórica terá duração máxima de 40 minutos, sendo desclassificados aqueles que não atenderem o tempo máximo estabelecido para a sua realização.

§ 2 – A entrevista terá caráter classificatório.

Artigo 9º. A prova teórica realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2017 com início às 08h e término às 08h40min, na Universidade Federal de Sergipe, Campus Professor Antônio Garcia Filho – Lagarto/SE, em sala a ser definida.

Parágrafo Único: o resultado será divulgado às 09h20min do mesmo dia da realização da prova.

Artigo 10º. A entrevista realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2017 com início às 10h.

Parágrafo Único – A fórmula utilizada para a ordem de classificação dos candidatos será a seguinte: $(\text{Nota da Prova escrita} \times 7) + (\text{Nota da Avaliação curricular} \times 3)/10$.

Artigo 11º. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário de início da prova.

Parágrafo Único: a partir do início da prova teórica não será mais permitida a entrada de candidatos na sala.

Artigo 12º. É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Artigo 13º. A validade da seleção será de 150 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

CAPÍTULO IV – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Artigo 14º. A prova constará de questões que abordam os conteúdos relacionados a:

- 1- Primeiros socorros (atendimento ao politraumatizado).
- 2- Sistema cardiovascular (anatomia e fisiologia).
- 3- Sistema neurológico (anatomia e fisiologia).
- 4- Sistema renal (anatomia e fisiologia).
- 5- Sistema digestivo (anatomia e fisiologia).
- 6- Metabolismo (glicólise, ciclo de Krebs, cadeia respiratória).
- 7- Imunologia (processo inflamatório, estudo das células).

Artigo 15º. As referências utilizadas para a elaboração da prova serão:

- 1 - NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. **PHTLS:** atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 8. ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2017.
- 2 - SILVERTHORN, D.U. Fisiologia humana uma abordagem integrada. 5 ed. porto alegre: Artmed, 2010.
- 3 – GUYTON, A.C., HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- 4 – ABBAS, A.K., LICHTMAN, A.H., PILLAI, S. Imunologia celular e molecular. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- 5- CHAMPE, P.C., HARVEY, R.A., FERRIER, D.R. Bioquímica ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- 6 – LEVINSON, W. Microbiologia e imunologia. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Artigo 17º. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LACC e a ausência não justificada será considerada desistência.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 18º. O candidato aprovado que optar por não assumir a vaga na liga deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

§ Único - A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de excedentes.

Artigo 19º. Os classificados dentro das vagas anteriormente citadas serão considerados membros da LACC e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 20º. Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LACC, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 21º. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagarto-SE, 12 de Outubro de 2017.

Leandro Cruz de Santana
Presidente da LACC

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos
Coordenador da LACC

